



**APOIO** ao PL 581/2023, da Deputada Detinha (PL-MA) que institui a Campanha “Com a Força do Coração Lilás” nas Unidades de Ensino da Rede Pública e Privada, no âmbito nacional e determina disponibilizar no ato da matrícula do aluno, ficha de dados com o intuito de obter informações como medida de prevenção à violência doméstica e familiar e dá outras providências.

Infelizmente, é crescente a ocorrência de violência doméstica e familiar contra crianças, adolescentes e mulheres, especialmente.

O levantamento do Disque 100, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, compara os dados do primeiro semestre desse ano em relação ao mesmo período do ano passado, demonstrando um crescimento de 24%.

Somente no primeiro semestre de 2023 houve 97.341 denúncias, desses casos, de 3% a 5% são contra crianças com algum tipo de deficiência e 57% contra crianças com deficiência mental ou intelectual.

Muitas vezes, no exercício da parentalidade de forma despreparada e inadequada a prática da violência ainda é tolerada na sociedade para punir o que se apresenta como desvio.

Isso é inadmissível e entendemos que a escola tem papel fundamental na prevenção da violência em todos os níveis, seja intervindo com orientações às famílias e aos estudantes, bem como realizando a detecção precoce aos sinais da violência, buscando reduzir sua escalada.

Por vezes, as crianças passam mais tempo na escola do que com suas famílias, portanto, este é o ambiente privilegiado e, naturalmente eleito, pela convivência estreita com as crianças para que seja realizado tais diagnósticos e, com isso, as devidas notificações às autoridades competentes em casos de suspeita.



A existência de um formulário no ato da matrícula possibilita que informações sobre a família sejam reunidas a fim de que se possa ter mais conhecimento sobre a dinâmica familiar e risco de violência.

Portanto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de **APOIO** ao PL 581/2023, da Deputada Detinha (PL-MA) que institui a Campanha “Com a Força do Coração Lilás” nas Unidades de Ensino da Rede Pública e Privada, no âmbito nacional e determina disponibilizar no ato da matrícula do aluno, ficha de dados com o intuito de obter informações como medida de prevenção à violência doméstica e familiar e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Artur Lira e à autora da proposta.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
Quézia de Lucca